



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1083/2023

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais que adote providências necessárias para REPLANTIO de árvore na Praça 9 de Julho, no passeio público, no lado oposto do número 66, preferencialmente tipo “oiti” que não tem raiz superficial.

Justificativa

No local havia uma árvore, tipo “sibipiruna” que adoeceu e acabou sendo arrancada por ter sido constatado sua morte, porém é imprescindível que seja providenciado o plantio de nova espécie arbórea.

É importante o plantio de árvore porque reduz a velocidade dos ventos, a poluição sonora e visual, além de fornecer abrigo e alimentar a fauna; protege o solo, evitando desgaste, erosão e deslizamento de terra, pois aquela região já foi alagada e ainda hoje verte água em alguns pontos, exemplo é o Edifício Lian que drena diariamente grande quantidade de água; as árvores promovem sombreamento, contribuem para regular temperatura e umidade; elas absorvem gás carbônico e liberam oxigênio, melhorando a qualidade do ar, e; uma árvore adulta pode absorver até 250 litros de água, evitando que ocorram alagamentos, pois considerável quantidade de água desce da região central em direção aquela região,

Segundo pesquisa realizada por FOSTAD & PEDERSEN (1997), árvores do Centro de Oslo, Noruega, apresentaram redução de crescimento e vitalidade ao longo das ruas quando comparadas às árvores de parque. CHACALO, ALDAMA & GRABINSKY (1994), relatam que a falta de condições adequadas de localização e cuidados, levam grande número de árvores a viverem por muito menos tempo na Cidade do México. LAWSON (1996) em seu trabalho cita que em um relatório da Secretaria de Agricultura dos Estados Unidos, foi informado que as árvores nas áreas urbanas estão desaparecendo e que para cada quatro árvores mortas apenas uma é plantada.

Portanto, é imprescindível o plantio de outra espécie adequada para o local.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura com a realização dos serviços solicitados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de agosto de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 47113/2023 - 23/08/2023 09:19 - PROCESSO 1456/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47113/2023 - 23/08/2023 - 09:19 - 38AF-N5R9-YDD0-1RE1

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=38AFN5R9YDD01RE1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 38AF-N5R9-YDD0-1RE1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47113/2023 - 23/08/2023 - 09:19 - 38AF-N5R9-YDD0-1RE1